



**CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**  
**CNPJ: 02.929.568/0001-17**

## **TERMO 2º ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202301300002 QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA COM A EMPRESA ACB2 TECNOLOGIA EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lauro Nogueira Portela, S/N, Centro, Frecheirinha-CE, inscrita no CNPJ: **02.929.568/0001-17**, neste ato representado pelo vereador Presidente da Câmara Sr. **MAIKE BISPO PONTES**, domiciliado nesta cidade de Frecheirinha/CE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **ACB2 TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na Rua Francisco Rofson Bezerra, 610, Centro, Jaguaribara-CE, CEP: 63.490-000, inscrita no CNPJ: **20.301.708/0001-90**, neste ato representado por seu titular o Sr. **Janio Amaro -CPF: \*\*\*111.753-\*\***, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ADITIVO ao Contrato decorrente do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 2023.05.01.01-PE, cujo objeto é SOLUÇÃO DE TI, conforme contrato e anexo e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 atualizada pela lei nº. 9.648/98 e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 – O presente Aditivo Contratual tem como fundamento o **Artigo 57 inciso IV da lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações posteriores.

### **CLAUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1- O Aditivo Contratual tem por finalidade a prorrogação do termo contratual resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 12 (doze) meses, portanto, pelo período correspondente ao dia **31 de dezembro de 2024 até 31 de dezembro de 2025**.

### **CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR CONTRATUAL**

3.1- O valor do presente Aditivo contratual importa no valor de R\$: **7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** a ser pago á Contratada de forma parcelada em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$: **650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, em favor da contratada após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal/Fatura á contratante, conforme demonstrado na tabela em anexo.

**JANIO**

**AMARO:19**

Assinado de forma digital por JANIO AMARO:19511175300

**Praça Lauro Nogueira Portela, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 63.490-000**  
**CNPJ: 02.929.568/0001-17**

Dados: 2024.12.31 11:14:54 -03'00'



**CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**CNPJ: 02.929.568/0001-17**

**CLAUSULA QUARTA- DA JUSTIFICATIVA**

4.1- A prorrogação contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utiliza-la quando respaldado legalmente, fata este, obvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

4.2- A prorrogação se revela mais vantajosa para administração publica visto que a câmara de Frecheirinha em fase da contratada continuando com os mesmos preços e as mesmas condições contratuais será mais vantagem para esta Casa Legislativa, visto que não haverá majoração no valor de prestação do serviço, inobstante a perda inflacionaria que a moeda sofreu de um exercício financeiro para o seguinte.

4.3- A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso IV, do art.57 da lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

4.4- Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado a esta Câmara Municipal, verificado pela fiscalização realizada pela Câmara, combinado com o principio da economicidade, a contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses preservando, desde modo, a supremacia do interesse público.

4.5- Tendo em vista a essencialidade dos serviços, no qual tal interrupção caracterizaria prejuízo a administração, pois trata-se de serviços considerados contínuos, reunidos os requisitos da essencialidade do serviço pelo fato de prolongar-se no tempo de forma permanente e interrupta, cuja falta paralisaria ou retardaria as atividades rotineiras da Câmara Municipal findando a comprometer a garantia do interesse público. Combinado com o principio da economicidade, demonstrado através de ampla pesquisa previa de preços, a CONTRATANTE, com aquiescência da CONTRATADA, resolvem prorrogar o referido contrato pelo período compreendido acima.

**CLAUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1- As despesas decorrentes do presente aditivo contratual correrão por conta de recursos financeiros oriundos dos repasses duodecimais, através da dotação orçamentaria; 01.01.01.01.031.0001.2.001- manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas e Elemento de Despesas: 33.90.40.00- Serv. Tecnologia Informação/Comunicação- PJ, sub elemento: 33.90.41.11- Locação de Software- Fonte Recursos. 1500000000, consignada no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2025

**CLAUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1- As demais clausulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Frecheirinha/CE, 31 de dezembro de 2024

**Praça Lauro Nogueira Portela, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62340-000**  
**CNPJ: 02.929.568/0001-17**

JANIO

AMARO:19

511175300

Assinado de forma digital por JANIO AMARO:19511175300  
Dados: 2024.12.31 11:15:13 -03'00'



**CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**  
**CNPJ: 02.929.568/0001-17**

*Maike Bispo Pontes*

**CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**  
Maike Bispo Pontes  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

JANIO

AMARO:195

11175300

ACB2 TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 20.301.708/0001-90

Janio Amaro

CPF: \*\*\*111.753-\*\*

**CONTRATADA**

Assinado de forma  
digital por JANIO  
AMARO:19511175300  
Dados: 2024.12.31  
11:15:25 -03'00'

Testemunhas:

NOME \_\_\_\_\_

CPF:

NOME \_\_\_\_\_

CPF:

**PREGÃO ELETRONICO Nº. 2023.05.01.01.PE**

**ANEXO- 2º ADITIVO- CONTRATO Nº. 2023.01300002**

**Praça Lauro Nogueira Portela, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62340-000**  
**CNPJ: 02.929.568/0001-17**



**CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**  
**CNPJ: 02.929.568/0001-17**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
05	PLATAFORMA DE PESQUISAS DE PREÇOS. LICENCIAMENTO DE USO DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS DE REFERENCIA DE CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO AMBITO SO SETOR PUBLICO, PREÇOS EM MIDIAS ESPECIALIZADAS, PESQUISAS COM FORNECEDORES JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE.	12	MÊS	650,00	7.800,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>7.800,00</b>

JANIO  
AMARO:19  
511175300

Assinado de forma digital por JANIO AMARO:19511175300  
Dados: 2024.12.31 11:15:39 -03'00'

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO**

**Praça Lauro Nogueira Portela, Centro, Frecheirinha-CE, CEP: 62340-000**  
**CNPJ: 02.929.568/0001-17**



**CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**  
**CNPJ: 02.929.568/0001-17**

A Câmara Municipal de Frecheirinha, torna público o Extrato de 2º. Aditivo do Termo Contratual nº. 20230130002, resultante do Pregão Eletrônico nº. 2023.05.01.01-PE. CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA. CONTRATADA: ACB2 TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ: 20.301.708/0001-90. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato de SOLUÇÃO DE TI. VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL. Art. 57, inciso IV da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: Maike Bispo Pontes e pela CONTRATADA: Janio Amaro. Frecheirinha- CE, 31 de dezembro de 2024.

**JANIO**  
**AMARO:1**  
**95111753**  
**00**

Assinado de  
forma digital por  
JANIO  
AMARO:19511175  
300  
Dados: 2024.12.31  
11:15:58 -03'00'